



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis no setor de licitações, sito à Rua Herculano Lopes nº 220, reuniram-se às dezesseis horas os integrantes da comissão de licitação, Mateus Muller Teixeira, Terezinha Seleci da Silva e Seloir Padilha Alves, nomeados pela Portaria nº 023/16, para proceder a abertura e julgamento da Habilitação da licitação modalidade Convite nº 015/16, para compra de tubos de concreto, conforme Edital. Foram convidadas para participar da presente licitação as seguintes empresas: JLE Construções Ltda ME, Sergio Evaldt de Souza ME e Anderson Alves da Rosa & CIA Ltda. Na hora marcada para a presente licitação os representantes das empresas não se faziam presentes, porém todas as empresas convidadas nos enviaram seus envelopes com antecedência. A comissão deu início ao certame abrindo os envelopes da Habilitação das empresas participantes. Após análise da comissão constatou-se que a empresa Sergio Roberto Evaldt não enviou a Negativa de Débitos Municipais, a mesma está inabilitada para segunda fase da licitação, a empresa Anderson Alves da Rosa enviou a Negativa Municipal vencida, a mesma tem cinco dias úteis para regularizar sua situação, a qual já foi comunicada pela comissão. A empresa JLE Artefatos de cimento encontra-se habilitada para o certame. De comum acordo entre a comissão de licitação com base no art. 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, deu-se prosseguimento normal ao Processo Licitatório com abertura dos envelopes de nº 02, das Propostas das empresas Anderson e JLE, para análise, e apreciação pela comissão. Após análise da comissão as empresas ficaram assim classificadas: em primeiro lugar a empresa JLE Construções Ltda ME vencedora de todos os itens com o valor total de R\$ 38.020,00 (trinta e oito mil e vinte reais), segundo lugar a empresa Anderson Alves da Rosa Ltda com o valor total de R\$ 39.860,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais). O Processo Licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito para que o mesmo Homologue e Adjudique em favor da empresa vencedora da presente licitação. Nada mais a constar encerro esta Ata de abertura, Julgamento da Habilitação e Propostas que será assinada pela comissão de licitação.

Terezinha Seleci da Silva, Mateus Muller
Seloir Padilha Alves

- Emancipação
28/12/1995
- Lei 10.671
- Instalação
01/01/1997
- Área
156 Km²
- Dist. Capital
228 Km
- Dist. BR 101
28 Km
- Acesso
RS 494
- Fonte de Riqueza
 - Agricultura
 - Pecuária
 - Extração Mineral
- Localiza-se na encosta da Serra do Mar, Fronteira com Santa Catarina

PÁG 57